



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.910

de 17 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$850.135,29 (Oitocentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$850.135,29 (Oitocentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial com transferência de dotações orçamentárias, nos valores respectivos consignados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO E ANULAÇÃO

Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64-EXCESSO	820.135,29
Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO	30.000,00 Transferência
TOTAL	850.135,29

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde		
(3252) 33.90.34 Outras Desp.de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA 310.0000 Geral		
	ANULAÇÃO	30.000,00
10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares		
(3507) 33.90.39 Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica FR5-CA 300.0004 Gestão Plena		
	EXCESSO ARRECADAÇÃO	820.135,29
	TOTAL	850.135,29
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde		
(3059) 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado FR1 CA 310.0000 Geral		30.000,00
	Excesso Arrecadação	820.135,29
	TOTAL	850.135,29

